



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.222 – 07/04/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado na Rua Augusto Lara, dividido ao meio pela Avenida Sanitária, denominados como Área 1 e Área 2, caracterizados abaixo:

Área 1 – Um terreno urbano, de forma irregular, denominado Área 1, com uma área de 1.584,00m² (um mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Arcos/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

“começa entre a Rua Augusto Lara, e o terreno de propriedade do Sr. José Vilela Filho, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com a Rua Augusto Lara; volve a direita, em ângulo reto, segue a extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros), confrontando com o terreno de propriedade de José Vilela Filho; volve a esquerda em ângulo reto, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com a Avenida Dr. João Vaz Sobrinho, (Trecho II); volve a direita em ângulo reto, segue a extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros), confrontando com o terreno de propriedade de José Vilela Filho, alcançando o ponto inicial de partida.”

Área 2 – Um terreno urbano, de forma irregular, denominado Área 2, com uma área de 1.584,00m² (um mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Arcos/MG, com as seguintes medidas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

“começa entre a Av. Dr. João Vaz Sobrinho,, e o terreno de propriedade do Sr. José Vilela Filho, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com a Av. Dr. João Vaz Sobrinho; volve a direita, em ângulo reto, segue a extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros), confrontando com o terreno de propriedade de José Vilela Filho; volve a esquerda em ângulo reto, segue a extensão de 12,00m (doze metros), confrontando com Rio dos Arcos; volve a direita em ângulo reto, segue a extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros), confrontando com o terreno de propriedade de José Vilela Filho, alcançando o ponto inicial de partida.”

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence ao Sr. José Vilela Filho.

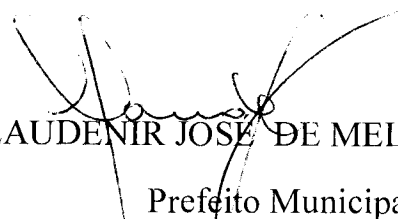
Art. 3º - O imóvel, uma vez incorporado ao Patrimônio Público Municipal, destinar-se-á à abertura da Rua Nossa Senhora do Carmo, conectando-se a área 1, com a Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho II, e a área 2 prosseguirá após a citada Avenida, até alcançar o Córrego Arcos.

Art. 4º - Em conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da abertura das vias públicas, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições contrárias.

Arcos, 07 de abril de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal